

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 92

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição e instalação de 02 (duas) Câmeras de monitoramento, com 01 (um) DVR de 16 (dezesesseis) canais, nas dependências do Centro Poliesportivo Cristal, neste Município.

**FORNECEDOR:** Vinícius do Amaral Facco & Cia Ltda, CNPJ n.º04.306.854/0001-51

**DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 6.782,00 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais)

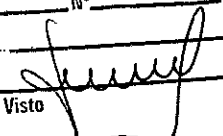
**DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** 05 (cinco) dias, após a solicitação.

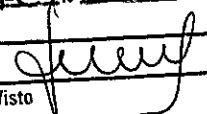
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

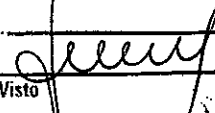
Pato Bragado – PR, em 04 de maio de 2016.

  
César Roberto Schaeffer

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 04/05/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presense Nº 4303  
de 06/05/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 904  
de 04/05/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de maio de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para aquisição e instalação de câmeras de segurança junto ao Centro Poliesportivo CRISTAL, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.007 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**278121250.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**3.3.90.30.26.1895 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505 (1985)**

**4.4.90.52.35.2067 – Equipamento de Processamento de dados - Fonte 505**

**278121250.2031 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal**

**3.3.90.39.99.2106 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Flaken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**  
**ARNILDO RIEGER**

**ASSUNTO:** Análise de procedimento administrativo de Dispensa de Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de monitoramento junto ao Centro Poliesportivo Cristal.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2016.

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado de Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2016 no qual o Secretário de Esportes entende ser necessário a compra de equipamentos para o monitoramento, com câmeras, junto ao Centro Poliesportivo Cristal.

Diante do pequeno valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

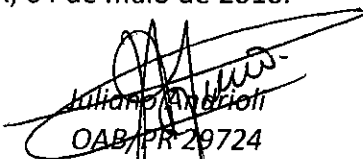
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **VINICIUS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA**, pelo menor valor cotado de R\$ 6.782,00 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais), por ser o menor dos três orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de maio de 2016.

  
Juliano André  
OAB/PR 29724  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de Câmeras de monitoramento junto ao Centro Poliesportivo Cristal, neste Município, localizado no prolongamento da Avenida Continental, com os seguintes equipamentos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	1	Unidade de DVR – 16c 720PHD 4TB TRI-HIBR com HD de 1 terra Clear AHD	R\$ 2.450,00
02	6	Unidades de Camaras Clear Bullet IR 35M, 3.6mm, 800TVL	R\$ 320,00
03	1	Unidade de Monitor de 19 polegadas	R\$ 750,00
04	1	Unidade de Fonte Colmeia 40º	R\$ 220,00
05	500	Metros de Cabo Coaxial 85% bipolar 4mm	R\$ 1,50
06	12	Unidades de Conectores BNC	R\$ 6,00
07	1	Serviços de Montagem e Instalação de dos equipamentos	R\$ 620,00

## JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme constante na solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e diante do valor que condiciona ao Processo de Dispensa de Licitação.

## FORNECEDOR:

VINÍCIUS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º04.306.854/0001-51, com sede na Avenida Continental, n.º 943, na Cidade de Pato Bragado - PR, na Cidade de Pato Bragado- PR, neste ato representada pelo Senhor Vinícius Amaral Facco, portador do CPF n.º 008.256.669-02

## RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

## DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago é de R\$ 6.782,00 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida entrega e instalação do objeto desta licitação, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.007 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

278121250.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.3.90.30.26.1895 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

4.4.90.52.35.2067 – Equipamento de Processamento de dados - Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

278121250.2031 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal  
3.3.90.39.99.2106 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

**DO PRAZO DE ENTREGA e INSTALAÇÃO:** 05 (cinco) dias, após a solicitação

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (sessenta) dias.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de maio de 2016.

**CESAR ROBERTO SCHAEFFER - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Cristiane Scheuermann Bonatto**

  
**Jonatan Fernandes**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

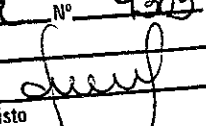
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016.

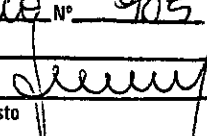
Objeto: Câmeras e outros - Sistema de monitoramento – Centro Poliesportivo CRISTAL

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa VINÍCIUS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA, ao valor global de R\$ **6.782,00 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais)**, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de maio de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/05/16 Nº 4203 FL. 1  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/05/16 Nº 905 FL. 1  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016

Objeto: Câmeras e outros - Sistema de monitoramento – Centro Poliesportivo CRISTAL

Comunico a Empresa VINÍCIUS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 011/2016, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de maio de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de maio de 2016.

De: Secretaria de Esportes e Lazer

Para: Gabinete do Prefeito

## Assunto: Autorização para abertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito;

Conforme protocolo de n.º 406/2016, recebido do Concelho Tutelar de Pato Bragado, no qual se refere a denúncias recebidas, que menores que pulam o muro do Centro Poliesportivo Cristal para utilizar a piscina, o conforme consta no ofício n.º 060/2016, esta secretaria foi prontamente informada dos fatos que andam ocorrendo, e diante do exposto na notificação e bem como no ofício de resposta, solicito autorização para abertura de licitação para efetivar a contratação de empresa do ramo devidamente constituída, para execução do seguinte objeto, aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra qualificada para a instalação de Câmaras de monitoramento, junto ao Poliesportivo Cristal, nas seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtdd	Unitario	Valor Total
01	DVR – 16c 720PHD 4TB TRI-HIBR com HD de 1 terra Clear AHD	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
02	Câmeras Clear Bullet IR 35M, 3.6mm, 800TVL	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
03	Monitor de 19 polegadas	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
04	Fonte Colmeia 40ª	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
05	Cabo Coaxial 85% bipolar 4mm	500 m	R\$. 1,50	R\$ 750,00
06	Conectores BNC	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
07	Serviços de Montagem e Instalação de dos equipamentos	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 6.7820,00</b>

Das Condições dos Equipamentos: o objeto deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Do Prazo de entrega: até 07 (sete) dias úteis.

Diante do acima exposto coloco-me a disposição para prestar qualquer esclarecimento restante, sendo que este processo de licitação ocorrerá nos termos da Legislação vigente.

Atenciosamente;

Cesar Roberto Schaeffer  
Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1987	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1964
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2016 até 25/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	196,60
Liquidado até o Período. =	196,60
Pago até o Período..... =	196,60
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº060

Pato Bragado – Pr, 11 de março de 2016.

Ao

**CONSELHO TUTELAR DE PATO BRAGADO**

Rua Guarapuava, 2977, sala 2, Pato Bragado – Pr.

Ref. Resposta à Notificação protocolada sob o nº 406 de 01/03/2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições, vem através do presente para dizer que, diante dos fatos que nos foram informados, mantemos contato com o Secretário de Esportes do Município e, neste momento, estamos viabilizando a contratação de uma empresa para instalação de câmeras de monitoramento e placas de alerta junto ao local onde encontra-se localizada a piscina.

Com a instalação desta poderemos então identificar estes menores e adolescentes e, posteriormente, tomarmos todas as medidas cabíveis contra os responsáveis legais dos mesmos.

Sem mais, atentiosamente,

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito

RECEBIDO  
em 15/03/2016  
Ass. Hector Heckmann

# CT

# Conselho Tutelar de Pato Bragado

Fone: 45 3282-1590 . Celular Plantão: 45 8805-4334

## NOTIFICAÇÃO

Ao

Sr. Arnildo Rieger


Prefeito do Município de Pato Bragado

Pelo presente, estamos notificando vossa senhoria, na forma prevista pelo artigo 136, VII da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), acerca de denúncias que estamos recebendo referente a crianças e adolescentes que estão pulando o muro do Centro Poliesportivo deste Município à noite e nos finais de semanas para uso de banho da piscina.


Acredita ser imprescindível a imediata solução do problema citado acima.

Sem mais para o momento,

Pato Bragado, 01 de Março de 2016

  
Ivete Maria Hickmann  
Conselheira Tutelar

  
Darci Zanin  
Conselheira Tutelar

  
Mônica Fernandes  
Conselheira Tutelar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO CÍVIL

Protocolo Nº: 406

Data: 01/03/16

Ass: Marlise 16:21

Passar p/ jurídico  
Providências Resposta que  
estamos providenciando  
instalação de Camaras  
04/3/16

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1985	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1964
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2016 até 25/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	656,00
Liquidado até o Período. =	656,00
Pago até o Período..... =	656,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2067	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2063
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2016 até 25/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2106	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2083
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2031000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2016 até 25/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51  
NIRE 412.0451033-7**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,
- 2) **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 09/03/2007, inscrita no CPF/MF sob nº **093.434.639-95**, portadora da carteira de identidade RG nº **13.086.113-0/SSP-PR**, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da Carteira de identidade Civil RG nº **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.306.854/0001-51**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0451033-7** em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº **20125314957** em 16/08/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria, com consertos; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de instrumentos musicais; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais; Instalação de equipamentos de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio varejista de sistemas de segurança; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e Reparação e manutenção de instrumentos musicais;**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51  
NIRE 412.0451033-7**

**CONSOLIDAÇÃO  
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 04.306.854/0001-51  
NIRE: 412.0451033-7**

**1) VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**2) MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 09/03/2007, inscrita no CPF/MF sob nº **093.434.639-95**, portadora da carteira de identidade RG nº. **13.086.113-0/SSP-PR**, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.306.854/0001-51**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0451033-7** em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. **20125314957** em 16/08/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51  
NIRE 412.0451033-7**



comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais; Instalação de equipamentos de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio varejista de sistemas de segurança; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e Reparação e manutenção de instrumentos musicais;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	98.00	39200	39.200,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a VINICIOS DO AMARAL FACCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51  
NIRE 412.0451033-7

folha 4 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51  
NIRE 412.0451033-7

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de agosto de 2014

Vinicios do Amaral Facco  
Vinicios do Amaral Facco

Maria Luiza Ristow Facco  
Maria Luiza Ristow Facco  
Representada por seu pai Vinicios do  
Amaral Facco

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2014  
SOB NÚMERO 20145187470  
Protocolo 12/518747-0 DE 02/09/2014  
Empresa: 04.306.854/0001-51  
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VINÍCIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.306.854/0001-51**

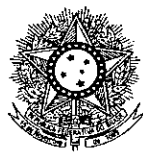
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:15:02 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2016.

Código de controle da certidão: **0C65.C7D9.DDE5.79A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.306.854/0001-51  
Certidão n°: 44823398/2016  
Expedição: 04/05/2016, às 16:01:30  
Validade: 30/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.306.854/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04306854/0001-51  
**Razão Social:** VINICIOS DO AMARAL FACCO E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VINICIOS JOIAS E RELOGIOS  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 943 TERREO / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.



**Validade:** 30/04/2016 a 29/05/2016

**Certificação Número:** 2016043005115748850950

Informação obtida em 04/05/2016, às 16:03:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
 05/05/2016 - 11:31:12

<b>CNPJ:</b>	05.866.905/0006-77	<b>Inscrição Estadual:</b>	90519224-81
<b>Nome Empresarial:</b>	PDV COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA PIO XII		
<b>Número:</b>	2407	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	CASCADEL	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.801-210	<b>Telefone:</b>	(45)3038-6060
<b>E-mail:</b>	ALESSON@BRAGACONT.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
<b>Início das Atividades:</b>	05/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2010
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

KELVIN WOLFART BORTH 07377292954

### Nome do Empresário

KELVIN WOLFART BORTH

### Nome Fantasia

KELVIN WOLFART BORTH

### Capital Social

100,00

### Nº da Identidade

102611438

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

073.772.929-54

Protocolado sob nº 2014/2015

Em 04/12/2015

R. Olan  
FUNCIONARIO

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/11/2015

## Números de Registro

### CNPJ

23.756.895/0001-94

### NIRE

41-8-0382654-4

## Endereço Comercial

### CEP

85930-000

### Logradouro

RUA 25 de Julho

### Número

87

### Bairro

CENTRO

### Município

NOVA SANTA ROSA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/11/2015

### Código da Atividade Principal

43.21-5/00

### Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção elétrica

### Código da Atividade Secundária

1 47.42-3/00  
2 95.12-6/00  
3 47.52-1/00  
4 47.54-7/03  
5 47.59-8/99

### Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de material elétrico  
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
Comércio varejista de artigos de iluminação  
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

[http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoeml/private/pages/solicitacao\\_acesso.jsf](http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoeml/private/pages/solicitacao_acesso.jsf)

Número do Recibo: ME89523081  
Número do Identificador: 00007377292954

**Data de Emissão:**  
30/11/2015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KELVIN WOLFART BORTH 07377292954**  
**CNPJ: 23.756.895/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:45:41 do dia 17/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2016.

Código de controle da certidão: **F38A.C28A.C6EE.AEAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KELVIN WOLFART BORTH 07377292954

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.756.895/0001-94

Certidão nº: 44823697/2016

Expedição: 04/05/2016, às 16:02:20

Validade: 30/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELVIN WOLFART BORTH 07377292954 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.756.895/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

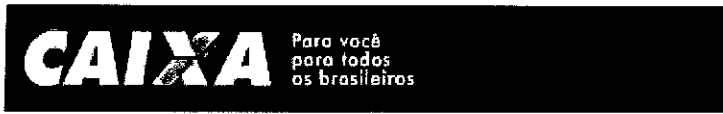
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa
- ?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

## :: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 23756895/0001-94

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Orçamento para instalação de sistema de monitoramento**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário	valor total
1	1 DVR – 16C 720 PHD 4TB TRI-HIBR com HD de 1 Terra Clear AHD	R\$1.200,00	R\$1.200,00
2	6 Câmeras Clear Bullet IR 35m. 3.6mm, 800 TVL	R\$320,00	R\$1920,00
3	1 Monitor marca LG 19"	R\$750,00	R\$750,00
4	1 fonte colméia 40A	R\$220,00	R\$220,00
5	500 metros de cabos coaxial 85% bipolar 4mm	R\$750,00	R\$750,00
6	12 Conectores BNC	R\$6,00	R\$72,00
7	Serviço de montagem e instalação dos equipamentos		R\$1250,00
	Total dos Produtos		R\$6.782,00
	Orçamento válido para 15 dias		

Pato Bragado, 08 de março de 2016

**KELVIN WOLFART BORTH**

**CNPJ- 23756895/0001-94**

**RUA 25 DE JULHO, 87**

**NOVA SANTA ROSA, CENTRO – PR**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

Quant: 1

**Descrição do produto:** DVR -16C 720PHD 4TB TRI-HIBR com HD de 1 terra CLEAR AHD

**VALOR:** R\$1.520,00

Quant: 6

**Descrição do produto:** Câmera Clear Bullet IR 35m, 3.6mm, 800TVL

**VALOR unitário:** R\$ 350,00 e **Valor Total:** R\$2.130,00

Quant: 1

**Descrição do produto:** Monitor Lg 19"

**VALOR:** R\$788,00

Quant.:1

**Descrição do produto:** Fonte colmeia 40ª bivolt fte1240

**VALOR:** R\$252,00

Quant.:1rolo de 500m

**Descrição do produto:** Cabo coaxial CFTV RFF 4mm Bipolar 85%

**VALOR:** R\$798,00

Quant.: 12

**Descrição do produto:** Conectores BNC fixo

**VALOR:** R\$88,00

Item: 7

**Descrição:** Mão de obra para instalação e montagem dos equipamentos.

**VALOR:** R\$1.690,00

**Valor total dos produtos e serviços:** R\$ 7.140,00

**Nova Santa Rosa, 07 de março de 2016.**

**Kelvin Wolfart Borth**



# PDV COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

RUA PIO XII, Nº 2407

CENTRO – CASCAVEL – PR

CNPJ 05.866.905/0006-77

## ESPELHO DO ORÇAMENTO - Válido até 18/03/2016

**Item: 1**

**Código: 59682**

**Quant.:1**

**Descrição do produto:** DVR CLEAR AHD-16C 720PHD 4TB TRI-HIBR com HD de 1 terra

**VALOR:** R\$1.300,00

**Item: 2**

**Código: 59695**

**Quant.: 6**

**Descrição do produto:** Câmera Clear Bullet IR 35m, 3.6mm, 800TVL

**VALOR unitário:** R\$ 350,00 e **Valor Total:** R\$2.100,00

**Item: 3**

**Código: 59684**

**Quant.:1**

**Descrição do produto:** Monitor Lg 19"

**VALOR:** R\$785,00

**Item: 4**

**Código: 55765**

**Quant.:1**

**Descrição do produto:** Fonte colmeia 40ª bivolt fte1240

**VALOR:** R\$246,00

**Item: 5**

**Código: 48950**

**Quant.:1** rolo de 500m

**Descrição do produto:** Cabo coaxial CFTV RFF 4mm Bipolar 85%

**VALOR:** R\$779,00

**Item: 6**

**Código: 36604**

**Quant.: 12**

**Descrição do produto:** Conectores BNC fixo

**VALOR:** R\$80,00

**Item:** 7

**Descrição:** Mão de obra para instalação e montagem dos equipamentos.

**VALOR:** R\$1.850,00

**Valor total dos produtos e serviços: R\$ 7.140,00**

Assim sendo, para maior clareza, firmamos a presente.  
Atenciosamente,

---

PDV COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA